



MINHA CASA MINHA VIDA Contemplados para o Condomínio Rio das Ostras II assinam contrato nesta terça, dia 15

A semana começa com uma notícia boa para 240 famílias oistrenses. Os contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que vão morar nas unidades do Condomínio Rio das Ostras II, foram convocados pela Prefeitura de Rio das Ostras para assinar, nesta terça-feira, dia 15, o contrato com a Caixa Econômica Federal que garante a propriedade do apartamento. A assinatura será no Ginásio Poliesportivo Benedito Zarour, situado na Rua Bom Jardim, s/nº, Jardim Mariléa, a partir das 9h.

Os beneficiários devem comparecer munidos de documento de identificação (RG ou CNH Válida ou Carteira de Trabalho) e

CPF. Para os que declararam cônjuge ou companheiro, os mesmos devem comparecer também portando os documentos exigidos. Os representantes que não são alfabetizados deverão comparecer acompanhados de duas testemunhas com documento oficial, conforme descrito acima. Os representados por procuradores, já validados pelo agente financeiro, devem comparecer portando a procuração, além dos documentos oficiais informados.

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

CAMPANHA SELETIVA

1ª ETAPA
07/10 a 25/10

6 meses a menores de 5 anos

DIA "D" 19/10

2ª ETAPA
18/11 a 30/11

20 a 29 anos

DIA "D" 30/11

*Procure uma Unidade de Saúde
e leve a Caderneta de Vacinação.*

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE

136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - OUTUBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	9 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	17 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	9 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	19 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
20 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa		

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2281/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - É obrigatório a exibição de vídeos educativos antidrogas e exploração de criança e adolescentes, para fim de combate ao uso de substância alucinógenas ou entorpecentes, e exploração sexual de criança e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais.

§ 1º - Entende-se como eventos culturais as sessões de cinema, shows musicais, teatro e dança.

§ 2º - Os vídeos que trata o *caput* deste artigo deverão ter a duração de no mínimo 03 (três) minutos.

§ 3º - A projeção do vídeo educativo deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.

Art. 2º - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores do show ou evento cultural realizado no Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei bem como suas penalidades, será regulamentada por decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2349/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2349/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.129.0001.2.477	0090	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		230.000,00
SEMPAZ - Modernização da Administração Tributária	0092	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	230.000,00	
02.11 - 15.451.0034.3.006	-	3.3.90.39.00 - 1.540.0104		40.000,00
SENOP - Construção de Praça no Loteamento Village - Et 024/2018	0199	4.4.90.51.00 - 1.540.0104	40.000,00	
TOTAL			270.000,00	270.000,00

DECRETO Nº 2350/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2350/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0248	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	37.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788				
PROC - Formação de Plateia	0561	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		37.000,00
TOTAL			37.000,00	37.000,00

DECRETO Nº 2351/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2351/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.795	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0104		9.000,00
FMC - Apoio a Memória e Cultura	2013	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	9.000,00	
TOTAL			9.000,00	9.000,00

PORTARIA Nº 1457/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 577/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1457/2019 (EXONERAÇÃO)

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
15417-2|Luiz Henrique do Couto Paschoal|Assistente Executivo |CC6|SEMAD
14756-7|Isabel Maria Pasquali de Oliveira|Assistente III|CC4|SEMEDE
14893-8|Denis Guimarães de Assis|Assistente Executivo|CC6|SEMAD
14824-5|Alexandro Gomes Mendes|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA
13812-6|Everton Felix Ribeiro|Assistente III|CC4|SEMAP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1457/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
034.026.267-21|Jocimar Moraes de Souza|Assistente Executivo |CC6|SEMAD, à disposição da SEMAP
094.458.647-35|Verônica Beltrão Rodrigues|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMBES
108.650.907-26|Cláudio Batista Jardim|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMAP
110.913.957-80|Eduardo Viana Santos|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMAP

146.141.867-42|Marcos Paulo Gonçalves da Costa Silva|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMAP
159.012.337-94|Denis Guimarães de Assis|Assistente III|CC4|SEMEDE, à disposição da SEMAP
104.605.327-23|Cláudia de Oliveira dos Santos|Assistente Executivo|CC6|SEMAD
101.587.897-09|Isabel Maria Pasquali de Oliveira|Assessor Jurídico|CC1|PGM, à disposição da SEMEDE
133.306.877-89|Iris Pietro Cordeiro|Assessor Jurídico|CC1|PGM, à disposição do PROCON
084.794.497-21|Everton Felix Ribeiro|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA
107.333.357-48|Alexandro Gomes Mendes|Assistente III|CC4|SEMAM, à disposição da SEMUSA
100.046.837-22|Rhuana Alves Pena|Assessor Jurídico|CC1|PGM, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1458/2019

DERROGAÇÃO DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR o Anexo I da Portaria nº 1451/2019, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I, desta.

Art. 2º - DERROGAR o Anexo II da Portaria nº 1451/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II, desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1458/2019 (DERROGAÇÃO)

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

15270-6|Victor de Oliveira Simão Barreto|Assistente III|CC4|SEMAD
14110-0|José Carlos Monteiro Moreira|Gerente de Programas Especiais|CC5|SEGEF

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1458/2019 (DERROGAÇÃO)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

077.799.087-39|José Carlos Monteiro Moreira|Assistente III|CC4|SEMAD
098.646.247-09|Érica Rangel Marques|Gerente de Programas Especiais|CC5|SEGEF

PORTARIA Nº 1459/2019

CESSA A DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE E NOMEIA PARA CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - CESSAR a designação de interinidade do servidor **MARCUS DAVID GOMES REZENDE**, matrícula nº 14916-0, de responder pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art.2º - NOMEAR o cidadão **SÉRGIO JOÃO LORENZI**, CPF nº 239.248.707-30, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, símbolo DAS1.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 035 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado teve o seu recurso indeferido pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN, e recorreu em última Instância junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECTRAN, 14 de outubro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 035/2019

Processo Administrativo nº 7358/2019

Auto de Infração nº 1560/2019

Permissãoário: EDUARDO ESTEVAN PINTO– 254

Infrator: EDUARDO ESTEVAN PINTO

Resultado junto à autoridade máxima da SECTRAN: INDEFERIDO.

Processo Administrativo nº 11545/2019

Auto de Infração nº 0846/2019

Permissãoário: ELIANE DA SILVA LIMA – 237

Infrator: MARCOS FLORIANO FERREIRA

Resultado junto à autoridade máxima da SECTRAN: INDEFERIDO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-001620|MARCELO DA SILVA GONÇALVES |0145
RO.01-001621|MARCELO DA SILVA GONÇALVES |0145
RO.01-001778|RIVIAN FERREIRA DE ANDRADE|0062 – TÁXI
RO.01-001779|RIVIAN FERREIRA DE ANDRADE|0062 – TÁXI
RO.01-001984|MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA|0327
RO.01-001985|ALEX LOPES DA SILVA|0105
RO.01-001987|MAYCON CARDOSO DOS SANTOS|0013
RO.01-001988|PAULO ROBERTO DUTRA DE ALMEIDA|0061
RO.01-001990|GIUSEPPE D AMBROSIO|0132
RO.01-002118|GIUSEPPE D AMBROSIO|0132
RO.01-002119|MAYCON CARDOSO DOS SANTOS|0013
RO.01-002120|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|0002
RO.01-002136|THIAGO MOREIRA DA SILVA|0175
RO.01-002137|VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA|0296
RO.01-002138|VALMIR FERREIRA DA SILVA|0334
RO.01-002139|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|0325
RO.01-002140|JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA|0124

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SOENERGY SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S.A.**

PROC. ADM.: 09.697/2019.

PARTES: SOENERGY SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.451/0023-34, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso por DECLÍNIO da Empresa em epígrafe, na Zona Especial de Negócios, no Lote nº 05, Quadra "C" – Av. ZEN, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 07/08/2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VICEL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROC. ADM.: 09.697/2019.

PARTES: VICEL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.725/0001-62, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, por incorporação da Empresa em epígrafe, na Zona Especial de Negócios, no Lote nº 06, Quadra "C" – Av. ZEN, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: / /2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VICEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM.: 09.697/2019

PARTES: VICEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, com sede Avenida ZEN, s/nº, Quadra "C" – Lote nº "20" – Zona Especial de Negócios – CEP.:28.899-002, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.508.460/0001-25 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso em favor da empresa VICEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, sito Av. ZEN - Quadra "C", Lote nº 05 – com 1.145,41 m² - Lote "06" – com 1.453,50 m² – Lote "20" – 1.655,70 m² - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras – RJ, em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, totalizando 4.254,61m² (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro e sessenta um metro quadrados), devidamente inscrita no CNPJ nº 00.508.460/0001-25 situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA:

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 04**

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para estarem presentes na 5ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 17 de outubro de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA

Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO****PORTARIA Nº 029/2019**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 14/10/2019, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, dos cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 14/10/2019, a cidadã JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 079.095.807-46, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigos na data de sua publicação.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 029/2019
(EXONERAÇÃO)**

MAT – NOME – CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA

88 – Jaqueline Souza do Nascimento – Assistente III/símbolo CC4
90 – Thais Delgado Hang – Assistente I/símbolo CC2

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2019

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente**ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****PORTARIA Nº 128/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, o Senhor **Pablo Djuric Ladeira**, a partir de 14 de outubro de 2019, lotado no Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, conforme Processo Administrativo nº 1282/2019.Art. 2º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, a Senhora **Nara Guimarães Brasil Rodvalho**, a partir de 15 de outubro de 2019, para ficar a disposição do Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, conforme Processo Administrativo nº 1283/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente interino**DOE** 
REMÉDIO**G Generosidade****SOBROU?** ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!***DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA****PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal**

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)
sessenta dias antes da data do vencimento.

CANTA

RIO DAS OSTRAS

VOCÊ JÁ PENSOU EM SER CANTOR?

INSCRIÇÕES

07 A 28
OUTUBRO



WWW.CANTARIODASOSTRAS.COMBR

AUDIÇÕES

04 A 08
NOVEMBRO



SELEÇÃO DE 12 ARTISTAS PARA AS APRESENTAÇÕES

APRESENTAÇÕES

23
NOVEMBRO

MPB / SAMBA
PAGODE

30
NOVEMBRO

POP / ROCK
REGGAE / SOUL

07
DEZEMBRO

SERTANEJO
FORRÓ / BAIÃO

14
DEZEMBRO

LIVRE

Serão cerca de 60 dias entre as fases de Inscrições, Audições e Apresentações. Reuniremos 12 candidatos para a disputa e durante 4 semanas eles farão apresentações temáticas de acordo com os estilos musicais determinados para cada semana. Quer participar? Se você é morador de Rio das Ostras e tem mais de 18 anos, inscreva-se!!! Lembre de caprichar no vídeo de inscrição para mostrar porquê você merece ser a mais nova voz de Rio das Ostras!

WWW.CANTARIODASOSTRAS.COM.BR

REALIZAÇÃO



APOIO



APOIO INSTITUCIONAL

